



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.449, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

**Institui o Dia Municipal de
Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico
Precoce do Retinoblastoma.**

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Guaíba o Dia Municipal de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, a ser celebrado anualmente no dia 18 de setembro, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Parágrafo único. O Retinoblastoma é um tumor maligno raro originário das células da retina – parte do olho responsável pela visão – afetando um ou ambos os olhos.

Art. 2º. No dia 18 de setembro, em cada ano, serão desenvolvidas campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre o Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos enfermos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2023


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Juliano de Mattos Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PLL 134/2023 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026754 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E110775496E30BE1FB1F220101F4AFED





PLL 134/2023 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026754 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E110775496E30BE1FB1F220101F4AFED